

53 dinâmica das reuniões e fica considerado incluído. Mais alguma observação sobre a Ordem do Dia?
54 Então, estamos cumprindo a Ordem do Dia, mas, antes, pela dinâmica aprovada na última reunião,
55 vamos abrir um espaço para as Câmaras Técnicas; aqui está escrito: *Proposição das Câmaras*
56 *Técnicas*. Toda a proposição das Câmaras Técnicas que deva ser objeto de resolução deve constar,
57 necessariamente, na Ordem do Dia. Então, estou entendendo que aqui é um espaço de informes das
58 Câmaras Técnicas, é esse o espírito. **Sra. Cimara Machado:** Não, na reunião passada tínhamos
59 acordado que os assuntos provenientes das Câmaras Técnicas seriam tratados como primeiro ponto de
60 pauta, mas, seria incluído já na pauta. Por exemplo, se viesse “Constituição do Banco de Dados da
61 Câmara Técnica de Educação Ambiental”, seria o primeiro ponto de pauta do CONSEMA. Antes já
62 teria que ser enviado para a Secretaria Administrativa para conseguir encaixar na pauta, e não surgir o
63 assunto aqui. **Sr. Presidente:** Então, nós entramos direto na pauta. Ou seja, todo o assunto que vem de
64 Câmara Técnica ganha principalidade na pauta da reunião, é o primeiro ponto a ser tratado, mas ele,
65 antes da reunião, antes da convocatória deve ser enviado à Presidência para inclusão na pauta. Então,
66 em relação a estrutura aprovada pela última reunião é a proposição das Câmaras Técnicas, na verdade,
67 o primeiro ponto vem da Câmara Técnica, não é Felipe? Então, o primeiro ponto é esse encaixe, a
68 pauta em si nós vamos seguir; relatos ou pautas emergenciais não foi sugerido nenhum e depois a
69 Moção, temos uma moção. Então, vamos passar ao nosso segundo ponto da Ordem do Dia, que vem
70 da Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal e vai ser exposto pelo Luiz Felipe,
71 Presidente da Câmara: **2 - Análise dos Projetos de Leis nºs 42, 43 e 273/2000 que altera o Código**
72 **Florestal Estadual.** Vou convidar o Luiz Felipe para fazer a apresentação. **Sr. Luiz Felipe Kunz**
73 **Junior:** Boa tarde, Conselheiros. A Câmara Técnica de Biodiversidade de Florestas e Política
74 Florestal já havia discutido, inclusive, esses três Projetos de Lei que deram origem ao Substitutivo que
75 foi entregue aos senhores agora no começo da reunião. Eles tratavam, basicamente, da possibilidade
76 de volta do corte raso no Estado, do corte raso de florestas nativas, da alteração dos conceitos de
77 capoeira e de possibilidade de corte de capoeira e também da possibilidade de utilização de áreas com
78 inclinação superior a 25 graus para corte raso e utilização na agricultura. Esses projetos foram
79 consolidados em um Substitutivo que foi protocolado no dia 28 de maio que alterou o texto do Código
80 Florestal Federal nos artigos 2º, 7º, 13º, e 42º nos conceitos. Então, são essas as alterações principais.
81 A Câmara já tinha um posicionamento contrário aos projetos anteriores, digamos, as propostas que
82 eram os Projetos nºs 42, 43 e 273; e, na última reunião, que foi segunda-feira, até a pedido do Plenário
83 como um ponto principal de pauta, fizemos a avaliação do Substitutivo aprovado pela Assembléia e
84 esse Substitutivo foi incluído na pauta e aprovado dia 28 de maio. Então, está para análise do Sr.
85 Governador para conveniência ou não de veto. Na Câmara foi apresentado uma análise prévia que o
86 Departamento de Florestas fez sobre o texto, basicamente, questionando alguns pontos que estão
87 colocados ali. Os pontos principais de alteração são aqueles que colocam primeiro que na alteração do
88 art. 7º, que hoje a redação original do art. 7º é que a autorização para exploração de florestas nativas
89 no Estado só se dá na forma de manejo jardinado e como ficaria o *caput* do art. 7º por esse projeto é
90 que há autorização para exploração das florestas e corte rasos de florestas nativas serão concedidos e
91 obedecidos os seguintes critérios: então, o diferencial que havia na legislação estadual deixa de existir
92 em função desse critério. O inc. I já fala que : “As autorizações para a exploração ou corte raso não
93 serão concedidas para áreas de preservação permanente, reserva legal e florestal”. Aqui nós temos
94 também novidades na legislação, uma vez que é possível a exploração de reserva legal; toda a
95 legislação garante a exploração de reserva legal e aqui se proíbe pelo projeto. Assim como libera o
96 corte raso ele proíbe a exploração hoje possibilitada pela lei na reserva legal. No inc. II, que muda
97 também, diz que: “As autorizações para a área de exploração de florestas nativas, adultas ou em
98 formação, somente serão concedidas através de sistema em regime jardinado”. Então, fica estranho
99 porque em um primeiro momento fala em corte raso, depois proíbe a exploração de reserva legal, aí
100 volta a dizer que a exploração, repetindo o que consta na lei estadual, só vai ocorrer em regime
101 jardinado. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** O que seria esse regime jardinado? **Sr. Luiz Felipe Kunz**
102 **Junior:** Regime jardinado, o espírito da lei, é aquela exploração seletiva; ou seja, aquela exploração
103 que não é o corte raso, é uma exploração madeireira, mas, que retira algumas plantas de dentro da
104 floresta sem executar o corte raso. Então, esse é o regime jardinado que é o que vinha prevalecendo na

105 legislação de 92 até agora; isso permaneceu porque esse artigo foi só mantido como estava no *caput*
106 do art. 7º do Código, hoje em vigor. O parágrafo 3º trata da autorização para corte raso de florestas
107 nativas dizendo que serão concedidas quando a inclinação for inferior a 45 graus. Vou pegar o texto
108 da lei para que possamos fazer uma avaliação, primeiro das mudanças. No parágrafo 1º informa que:
109 “Quando a área da propriedade for ocupada em mais de 25% por áreas de preservação permanente,
110 reserva legal ou florestal, o corte raso de floresta nativa adulta poderá ser autorizada até o limite de
111 60% da área da propriedade; também é uma alteração da lei”. Cria também essa lei no inc. III que eu
112 esqueci de comentar, uma nova restrição ao uso da propriedade. Nós temos hoje a reserva legal de
113 20% prevista por lei federal e aqui está criado uma reserva florestal de mais 20% da área total da
114 propriedade. Então, as propriedades do Rio Grande do Sul, com esse projeto aprovado, teriam no
115 mínimo 40% da sua área sem possibilidade de utilização e sem possibilidade de qualquer manejo,
116 porque o próprio projeto veda isso. Então, é uma incoerência do texto do projeto que agrega mais
117 restrições aos proprietários rurais nesse caso. O parágrafo 2º diz que quando for autorizado o corte nas
118 áreas de inclinação entre 25 e 45 graus só se poderá indicar a implementação de culturas permanentes,
119 especialmente fruticultura, e com as práticas de conservação do solo a serem adotadas. Depois o art.
120 3º altera o art. 13 do Código Florestal que trata do corte de capoeiras, que é a vegetação em estágio
121 inicial de regeneração. Então, diz que: “É permitido o corte nas áreas cobertas de capoeira,
122 ressalvadas das áreas de preservação permanente, reserva legal e florestal”. O parágrafo 1º diz que:
123 “Entre 25 e 45 graus, há autorização somente concedida também para fruticultura”. Repete o texto das
124 áreas com florestas, digamos, em graus mais avançados e regeneração. O segundo, o terceiro e o
125 quarto repetem o texto do Código Florestal hoje, então, não trazem nenhuma novidade. O art. 4º do
126 projeto altera os conceitos de floresta nativa e capoeira, fazendo com que as redações hoje existentes,
127 que foram frutos de uma longa discussão no meio técnico-científico sejam alterados para redações nos
128 pontos de vista inadequados. Então, essas são as modificações que temos; nas florestas nativas é
129 acrescentado que são constituídas por espécies pioneiras da região, e se o texto entrar em vigor só
130 passa a ser floresta nativa aquela que só for constituída de espécies pioneiras; é só ela fazer a leitura
131 do texto, e que tenha superado o estágio de capoeira quanto ao seu desenvolvimento. Então, há uma
132 mudança completa de entendimento com relação ao que é floresta nativa. E capoeiras também há uma
133 mudança, porque a capoeira falava de formação vegetal sucessora em estágio inicial; só que aqui é
134 introduzido o conceito de que elas são provenientes de florestas nativas primárias em formação ou
135 adultas submetidas ao corte raso. Aqui, pela posição das vírgulas, o entender nosso é que a capoeira
136 será sempre submetida ao corte raso, só entendida como capoeira aquela vegetação submetida ao corte
137 raso. Existe um erro, vocês podem ver que a floresta nativa é aquela constituída por espécies
138 pioneiras; e a capoeira é principalmente por espécies pioneiras. Então, normalmente, lógico que a
139 capoeira é por espécies pioneiras, depois vêm as espécies mais tardias na regeneração da floresta,
140 mas, o conceito principal errado aqui é a floresta nativa. E como o Prof. Baptista na nossa reunião da
141 Câmara colocou, normalmente, as florestas primárias não dão origem às espécies pioneiras, porque
142 nas florestas primárias já não têm mais as espécies pioneiras presentes quando faz o corte, não
143 existem essas espécies como banco de sementes para reposição. O outro dado que é colocado é que
144 em vez da altura, coloca-se como critério em que pelo menos 50% da população arbórea não tenha
145 alcançado um diâmetro a altura do peito de 12 centímetros. Em cima dessa alteração vou colocar o
146 que a Câmara colocou nesses dois pontos; é que aqui nós teríamos praticamente todas as florestas
147 nativas do Estado dentro desse conceito de capoeira, porque a maior parte dos indivíduos, mesmo
148 dentro de uma floresta em estágio avançado de regeneração, ou uma floresta já *clímax*, eles vão estar
149 com o DAP abaixo de 12 centímetros. Então, nós vamos ter sempre indivíduos em crescimento ou de
150 espécies menores que vão estar dentro desse critério, espécies sobosques que nunca vão passar disso.
151 Então, isso foi salientado que nós alteramos o conceito e esse conceito praticamente pode abranger
152 todas as florestas nativas do Estado. Então, quais são os problemas que encontramos, além dos
153 problemas esses salientados na definição? Para o retorno da questão do corte raso, nós teríamos que
154 ignorar a vigência do Decreto Federal n.º 750/93, que proíbe o corte de formações vegetais acima de
155 um estágio inicial de regeneração; ou seja, em estágio médio ou avançado, em áreas de Mata Atlântica
156 e define no art. 3º desse decreto quais são as formações. Então, praticamente, todas as formações

157 vegetais do Estado do Rio Grande do Sul estão dentro do domínio Mata Atlântica e, portanto, não
158 podem ter corte raso a não ser quando estão em estágio inicial de regeneração. Essa é a primeira
159 irregularidade que a alteração do art. 7º coloca. A segunda irregularidade é que no inc. I, não é uma
160 irregularidade, porque essa até seria constitucional, porque é mais restritiva, dizendo que: “As
161 autorizações para exploração em cortes rasos não serão concedidas em áreas de preservação
162 permanente, reserva legal e florestal”. Em preservação permanente não são concedidas de fato; mas,
163 em reserva legal elas podem ser concedidas. Então, aqui nós teríamos uma restrição ao uso da
164 propriedade, ou seja, o proprietário que hoje pode explorar a reserva legal como extração de toras, por
165 exemplo, não poderia mais fazê-lo. Então, assim como ele permite corte raso, ele está restringindo as
166 possibilidades de exploração de reserva legal. No inc. II, é aquele que eu falei, primeiro ele autoriza o
167 corte raso, no inc. II ele diz que: “A exploração só se dá em regime de manejo jardinado, que foi esse
168 que eu expliquei que é um regime sustentado. Então, novamente conflita com o próprio texto da lei,
169 tornando a lei muito difícil de ser aplicada. No inc. III nós temos a questão da inclinação e isso fere o
170 art. 10º do Código Florestal Federal que proíbe o corte raso não só de florestas adultas, de qualquer
171 floresta em áreas com inclinação de 25 e 45 graus. Então, não temos oportunidade de fazer essa
172 alteração em uma legislação estadual. O próximo ponto seria no parágrafo 1º, onde diz que: “Quando
173 a área da propriedade for ocupada em mais de 25% da soma das áreas de preservação permanente,
174 reserva legal ou florestal o corte raso de floresta nativa adulta poderá ser autorizado até o limite de
175 60% da propriedade”. Antes eu já havia comentado da criação da reserva florestal, vou só diferenciar
176 porque o Código Florestal já tem uma reserva florestal criada, que é no art. 9º; mas, em que ponto se
177 aplica àquela reserva florestal? Em uma propriedade que fosse fazer o manejo florestal na área de
178 floresta a ser manejada, 20% daquela área seria guardada a título de reserva florestal. Então, é 20% da
179 área de manejo dentro da floresta da propriedade que for ser manejada; isso é diferente do que está
180 proposto aqui. Além dessa reserva florestal do manejo sustentável nós vamos estar criando 20% de
181 uma nova reserva legal estadual, essa reserva florestal seria uma nova reserva legal estadual como está
182 criada. Então, seria uma restrição de uso de 40% da propriedade; e como o próprio projeto proíbe a
183 exploração de florestas nessas áreas, elas assumiriam o regime de preservação permanente. Então, aí
184 nós entendemos que nesse ponto, que não deve ter sido observado, nem deve ter sido a intenção dos
185 autores do projeto, ele se torna extremamente penoso para os proprietários rurais, para todos os
186 proprietários rurais do Estado, porque talvez tenha feito o projeto pensando na região da serra, mas,
187 está colocando uma restrição absoluta para todo o Rio Grande do Sul. Então, o parágrafo 1º, que fala
188 dessa soma de áreas de preservação permanente, reserva legal e florestal, ele entra em contradição
189 com a Medida Provisória n.º 21.667/00, que alterou o Código Florestal. Nessa lei diz que: “Permite o
190 cômputo de áreas de preservação permanente com as de reserva legal para cálculo de reserva legal e
191 não para cálculo de possibilitar corte raso de 60% da propriedade”. Então, aqui, nós temos uma
192 exceção também, uma regra que é extremamente mais liberal do que a legislação federal, até porque a
193 legislação federal diz que esse cômputo de área de preservação de área legal está condicionado a não
194 haver conversão de novas áreas para uso alternativo do solo. Então, isso está claro na lei federal atual;
195 além disso, novamente temos aqui a possibilidade de corte raso contrariando o Decreto n.º 750/93 que
196 dispõe sobre os cortes na Mata Atlântica. No parágrafo 2º, que novamente fala nas áreas de inclinação
197 entre 25 e 45 graus, nós também temos o conflito com o art. 10º do Código Florestal Federal. Com
198 relação ao art. 3º que altera o art. 13, que é o das capoeiras: “É permitido corte de áreas cobertas com
199 capoeiras ressalvadas as áreas de preservação permanente e reserva florestal ilegal”. O *caput* até não
200 teria maiores problemas, praticamente repete a redação da lei atual, mas, o parágrafo 1º também já
201 autoriza o corte de capoeiras entre 25 e 45 graus, o que também contraria o Código Florestal Federal
202 no art. 10º. O parágrafo 2º, 3º e 4º repetem as exposições em vigor e os conceitos são aqueles que eu
203 já comentei, os equívocos são muito grandes de redação, a redação atual do Código Florestal é muito
204 melhor do ponto de vista técnico e faz com que nós tenhamos uma possibilidade de que qualquer
205 floresta seja considerada como capoeira e que a capoeira seja aquela vegetação condenada quase pela
206 redação ao corte raso. Quando é capoeira ela está submetida ao corte raso, então, independente do
207 local onde esteja. Então, a proposição da Câmara Técnica, nós fizemos a análise na segunda-feira, e
208 por unanimidade com voto de sete Entidades presentes, a proposição da Câmara Técnica da

209 Biodiversidade e Política Florestal é recomendar ao Governador o veto total ao projeto, a esse
210 Substitutivo apresentado ao Projeto n.º 42/2000, e também uma **Moção do CONSEMA que pediria**
211 **ao Governador o veto e também recomendaria aos deputados que aceitassem o veto do**
212 **Governador ao projeto pelas suas inconstitucionalidades.** É basicamente isso. **Sr. Gustavo**
213 **Trindade:** Gostaria de fazer um resumo de como funciona: para todos, a questão da competência para
214 legislar sobre a questão de florestas, os Estados só podem criar leis desde que essas leis sejam no
215 mínimo tão protetivas que a legislação federal. Então, temos um Código Florestal Federal que
216 estabelece uma série de regras para toda a nossa Federação. Como que é a proteção florestal, é dada
217 pelo Código Florestal Federal? Basicamente, ele só protege duas áreas: a reserva legal e a área de
218 preservação permanente; pela legislação federal que não está em reserva legal, que varia de acordo
219 com as regiões do País, 20%, 35 e 80, pode-se fazer o corte raso em tudo, pode colocar abaixo toda a
220 vegetação. Já em 92 o Estado legislando mais protetivamente, dispôs no Código Florestal Estadual
221 que as florestas no Estado só podem ser cortadas por meio desse manejo jardinado. Ou seja, eu não
222 posso fazer em área de floresta corte raso; posso sim cortar vegetação, mas, desde que seja feito esse
223 corte por meio de um manejo sustentado. Fundamentalmente, é essa a diferenciação que tem a
224 legislação do Estado do Rio Grande do Sul que difere dos demais Estados. Ou seja, nós temos uma
225 proteção não só para reserva legal, mas, para as áreas de floresta; o que busca esse projeto de lei? Ele
226 busca acabar com essa proteção às florestas no Estado. Ou seja, retoma-se a proteção unicamente das
227 reservas legais e das áreas de preservação permanente, sendo que na reserva legal, pela legislação
228 federal, existe a possibilidade de um manejo sustentado, eu posso fazer um corte de determinadas
229 vegetações, de determinadas árvores, posso ter um aproveitamento madeireiro, inclusive, desde que eu
230 permita sustentabilidade daquela área da propriedade, que é a reserva florestal. Esse projeto de lei
231 busca inicialmente permitir o corte raso das florestas do Estado. Então, ele reduz a proteção florestal
232 no Estado. Ao inverso desejou os proponentes do projeto, ele traz mais restrições ao produtor rural
233 quando impede qualquer tipo de utilização econômica da área de reserva legal. Reserva legal que é
234 permitida na legislação federal ter uma utilidade econômica, pela proposta do projeto de lei, ele
235 impede qualquer tipo de utilização. Ficaria como se fosse uma área de preservação permanente que
236 ele ainda não pode tocar, como se fosse uma margem de rio, ele está restringindo mais do que a
237 legislação federal. Outras coisa que buscou esse tipo de projeto de lei, temos pela legislação federal,
238 que são chamadas “*áreas inclinadas*”, que são encostas de morro com inclinação entre 25 e 45% onde
239 também não se pode fazer o corte raso; tu podes também fazer só a extração de toras e de madeiras,
240 sendo proibido o corte raso. O que pretende esse projeto de lei? É que nessas áreas de encostas
241 inclinadas seja possível também se fazer o corte raso, o que também é inconstitucional, por quê?
242 Porque contraria a legislação federal. Além de outras séries de problemas, como o Felipe falou, que
243 em determinado momento se proíbe o corte de florestas e depois se permite o corte raso, além de
244 outros problemas conceituais como classificar floresta como aquelas somente as pioneiras e como
245 capoeira somente aquilo que já foi submetido ao corte raso. **Sr. Presidente:** Vamos passar uma
246 rodada de perguntas e esclarecimentos antes de manifestações sobre o mérito. A palavra está à
247 disposição. (Silêncio). Vamos ao mérito direto? Por sugestão também da deliberação da última reunião
248 devemos definir tempo para as falas. A proposição da Mesa é que as falas sejam no máximo de cinco
249 minutos. Alguma proposição diferente? Então, fica aprovado isso e as inscrições estão abertas. Vou
250 abrir aqui, então, para começarmos a discussão. **Sr. Ricardo Litwinski Süffert:** Sobre aquela
251 proposta de Moção, aqui está destinado só ao Governador, tem uma outra Moção destinada aos
252 deputados estaduais? **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Para os deputados está escrito no próprio texto
253 que foi aprovado. **Sr. Presidente:** Não havendo inscrição vou pedir para que o nosso Secretário
254 Executivo marque os cinco minutos aqui. Em primeiro lugar essa não é uma discussão nova, nós
255 temos vários elementos que têm, preocupado sobretudo as representações dos pequenos agricultores,
256 de pequenas propriedades no Estado, dando conta de dificuldades na compatibilidade com a
257 legislação florestal atual. Nós temos um primeiro nível de registro que tem chegado e se tem buscado
258 corrigir, que diz respeito aos procedimentos de abordagem na fiscalização, sobretudo da Brigada
259 Militar, porque tivemos alguns incidentes onde foram registradas reclamações de eventuais exageros
260 na condução dos casos que trouxeram dificuldades e conflitos. O Batalhão Ambiental tem uma

261 diretriz diferenciada, tenho discutido isso com os comandantes de todos os pelotões regionais, das
262 PATRANs, para evitar situações desse tipo. Por outro lado, nós temos tido uma reclamação sobre a
263 efetividade da fiscalização da Secretaria; sobre essa é impossível que se tenha uma alteração. A
264 Secretaria vai fiscalizar cada vez mais, com mais efetividade em parceria com a Brigada Militar o
265 cumprimento das regras que estão estabelecidas pelo legislador. Mas, em última instância, há essa
266 dificuldade e a FETAG trouxe recentemente em uma manifestação que fez, esteve aqui na Secretaria,
267 a sua Direção, enfim, relatando essa dificuldade de compatibilização que tem especificidades em
268 algumas regiões do Estado. A região da serra é uma, por isso o Deputado Padre Roque está muito
269 envolvido com isso, sobretudo em áreas onde foram abandonadas para a agricultura, onde teve
270 recomposição e o pessoal quer ampliar a sua área cultivada, sobretudo na fruticultura. Paulino, depois
271 vou pedir-te que fale um pouco sobre isso, porque vamos entender algumas dessas questões que estão
272 colocadas na proposta a partir dessa lógica, o problema da inclinação, por exemplo, que é
273 flagrantemente conflitivo com o Código Federal, diz respeito a uma realidade mais localizada nas
274 zonas serranas do Estado. Um outro problema que tem sido trazido diz respeito à questão da
275 tipificação da capoeira, porque nós temos aqui a tipificação da capoeira como sendo três metros,
276 acima de três metros não é permitido o corte e nós temos peculiaridades diferenciadas em cada região
277 do Estado, onde em algumas regiões se têm um crescimento maior e um perfil diferenciado da
278 capoeira em relação a outras. Temos também um questionamento dessa questão relativo à tipificação
279 da capoeira; enfim, e isso surgiu muito nos debates promovidos pela chamada Comissão de Roçadas e
280 Queimadas, que foi presidida pelo Deputado Padre Roque; a SEMA participou de várias audiências
281 públicas que discutiram esse assunto e não houve um desdobramento dessa discussão; ou seja, tem
282 objetivamente essa questão colocada. Nós descobrimos que esse projeto de lei estaria entrando em
283 regime de urgência por meio de um acordo de lideranças; agora, há pouco menos de um mês, na noite
284 anterior pelas assessorias das bancadas, nós descobrimos que esse assunto estaria entrando em
285 tramitação. Imediatamente avisamos algumas pessoas que foi possível avisar, sobretudo as pessoas do
286 movimento ambientalista, reunimo-nos com o Deputado Padre Roque e conversamos com o Deputado
287 Sartori naquele dia e convencemos a retirada da urgência e a não votação naquele dia, advertindo que
288 o projeto tinha muitos problemas de constitucionalidade e que não teria nem condições, para além de
289 uma divergência de mérito, técnicas de sustentação pelas falhas muito evidentes na redação do
290 projeto. Nós conseguimos adiar isso por uma semana, eu acho. Mas, os autores voltaram a propor isso
291 sem discutir com a Secretaria e isso acabou sendo aprovado no final do mês passado. Propusemos aos
292 autores, dissemos da disponibilidade da Secretaria em conversar sobre o tema, já que de fato é um
293 tema objetivo, tem sido trazido por vários setores aqui para a Secretaria e colocado na própria
294 Assembléia Legislativa. Ressaltamos a necessidade que, inevitavelmente, qualquer dessas coisas
295 tivesse um procedimento de discussão com o CONSEMA, independentemente do juízo sobre o grau
296 de avanço que se pudesse ter ou não. Quer dizer, há disposição de discutir o assunto e advertimos aos
297 dois deputados autores da lei que uma eventual aprovação desse projeto não teria nenhuma outra
298 possibilidade que não a de veto e que na eminência de derrubada do veto pela Assembléia Legislativa
299 certamente acontecerá com esse projeto o que aconteceu com o projeto do Deputado João Osório
300 sobre as Queimadas, que é uma ação judicial e o julgamento da inconstitucionalidade, o que acaba
301 provocando uma situação em que se tem um esforço muito grande, uma disputa, um conflito muito
302 grande e onde a situação acaba ao final zerando o processo e voltando exatamente ao que era antes.
303 Então, a nossa opinião manifesta, nós defendemos na Câmara Técnica, é uma opinião pelo veto total,
304 porque se fôssemos fazer um veto parcial deixando as coisas que são sustentáveis legalmente no
305 projeto, todas elas são mais restritivas. Então, o efeito prático de um veto parcial aqui, retirando as
306 inconstitucionalidades e deixando as coisas que têm constitucionalidade são mais restritivas, é que a
307 situação de conflito vai piorar sobre a vigência da nova lei, do ponto de vista da lógica dos autores.
308 Então, parece-nos que não seria adequado e seria muito difícil a implementação dessa nova lógica
309 que, por exemplo, cria uma nova figura para além da reserva legal, que é essa figura de mais 20% da
310 reserva florestal. Então, você tem de um lado 60% de corte raso na propriedade e de outro lado 40%
311 da propriedade imexível. Então, por isso nós estamos defendendo o veto e achamos que seria
312 interessante que se tivesse uma interlocução com os autores e com a Assembléia Legislativa no

313 sentido, inclusive, de, para além da Moção manifesta do CONSEMA, abrir um grau de interlocução
314 que evitasse que a Assembléia derrubasse o veto. Pelo placar da votação original pode haver o veto do
315 Governador, a derrubada do veto e de novo nós vamos ter um enfrentamento judicial, abrindo, então,
316 um caminho de diálogo para enfrentar o assunto a partir da sua origem sem saber exatamente se será
317 possível ou não chegarmos a um acordo a partir das motivações que têm sido trazidas pelos vários
318 segmentos que estão preocupados com esse assunto. Então, são algumas questões que gostaríamos de
319 colocar para o CONSEMA, pela sua pluralidade ele reflete aqui as mais variadas opiniões sobre o
320 tema, e inevitavelmente, independentemente das questões relativas a esse projeto, esse assunto pela
321 sua força, pela ressonância que temos sentido em todo o Estado e em relação a isso, inevitavelmente
322 terá de ser enfrentado por esse Conselho. Inscrições abertas. Paulino, por favor, representante da
323 FETAG. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Com relação à posição da FETAG perante a todos esses
324 assuntos, que são bem conhecidos desde aquela mobilização do “*Grito da Terra Brasil*” até aqui.
325 Quero ressaltar que não se tem nada pessoal e sim é uma questão de lei e é uma questão de categoria,
326 porque estão lá no interior 400.000 pequenos agricultores no Estado, onde sofrem as consequências da
327 lei; e, às vezes, do rigor maior do que deve ser, já estávamos conversando com o Secretário em certas
328 ocasiões o que acontece. A questão da declividade realmente é uma coisa mais localizada, porque
329 vocês sabem que é toda essa região serrana, olhando daqui para cima, até perto do litoral e toda a
330 região Caxias, Sinos, Serra, Paranhama, parte do Caí, Taquari, essa região é onde estão os pequenos
331 agricultores, muitos deles deixaram a capoeira para depois derrubar, hoje não pode mais. O problema
332 é o seguinte: não é só a questão da derrubada, é a declividade porque hoje nós queremos às vezes
333 derrubar para plantar um mato de acácia, um eucalipto, um pínus, um plátano, e não podemos
334 derrubar. Vem a questão para fazermos um plantio de fruticultura, também não se pode derrubar, e em
335 uma área em torno de 25% de declividade, hoje, se não tem pedra, podemos até mecanizar com os
336 equipamentos que tem hoje. Aí vem a questão da silagem para o gado leiteiro e uma série de outras
337 coisas. A questão dos estágios da capoeira, nós sempre colocamos aqui que hoje o problema não é
338 mais a capoeira; hoje, geralmente, o Secretário antes defendia a questão dos centímetros, abaixo dos
339 doze e tal, mas, o problema é esse aí mesmo na nossa região; e muitos de vocês que estão aqui na
340 Secretaria conhecem essas regiões, que o problema não é mais capoeira é capoeirão mesmo. Não
341 adianta taparmos o sol com a peneira pois sempre discutimos no bom sentido com o Luiz Felipe aí, a
342 questão nessa região é capoeirão, não é capoeira, capoeira já foi. **Sr. Presidente:** Paulino, vou só te
343 pedir para explicar o que para vocês é o capoeirão, porque nem todos aqui conhecem. **Sr. Paulino**
344 **Olivo Donatti:** O capoeirão seria um estágio mais avançado do que a capoeira. Por muitos de vocês
345 ou por muitos por aí afora vão dizer que é uma mata nativa; é um estágio bem mais avançado do que a
346 capoeira. Então, praticamente, não existe mais vassoura, existe somente árvores nativas mesmo:
347 socará, gambotá e aí afora. Todas as árvores sucessórias da capoeira é que formam o capoeirão, e
348 essas árvores é que hoje estão lá. Só que na questão também do percentual, porque a regional de
349 Caxias, especificamente, já que os autores do projeto estão lá e a área sindical de Caxias trabalhou
350 bastante nesse sentido, inclusive, a SEMA participou de vários seminários lá da questão das capoeiras
351 na UCS, coloca a questão da área também, é o seguinte: há áreas que têm doze, quinze, vinte hectares
352 de terra e se formos ver a área de preservação permanente, quem já morou nessa região sabe, isso é
353 olho d’água espalhado por toda a área. Não é verdade? Aí sim tem que fazer a preservação
354 permanente para cada olho d’água, para cada estrada, para cada barranco de arroio, 80% da área dele
355 tem que deixar em mata preservada. Então, um pouco essa questão de 60%, Secretário, é em virtude
356 dessas peculiaridades de muitas propriedades que têm na região. Então, não é uma questão
357 inconstitucional, mas, é a questão da peculiaridade de muitas propriedades pequenas onde há os
358 arroios, os olhos d’água, os açudes, e aí afora; porque se for feita toda a preservação permanente que é
359 legal, que está na lei, 80% ou mais da propriedade não pode ser mexida. Então, essa questão dos 60%,
360 um pouco que pode derrubar vem em cima disso. Outra questão das queimadas, nós, principalmente,
361 da área da FETAG, estivemos esses dias em grande número defendendo também, outras pessoas que
362 estão aqui eram contra, mas, ninguém tem nada de questão pessoal: a questão é categoria, a questão é
363 manejo dentro da propriedade para poder continuar lá. Então, nós, da FETAG, quanto a questão das
364 queimadas, defendemos as pequenas queimadas; não é queimar cinquenta, cem hectares de terra, vinte

365 ou trinta hectares, derrubar um capoeirão de vinte hectares e colocar fogo. A nossa questão é o
366 seguinte: é botar fogo onde não podemos entrar com a máquina, porque eu comentava antes com o
367 Secretário, se formos colocar um trator de esteira vamos remover toda a melhor terra, o agricultor vai
368 ficar com a terra pobre. Mas, ele para não derrubar e para não queimar, utiliza o trator só que vai ter
369 problemas, vai ter que colocar um monte de calcário, um monte de matéria orgânica para voltar a terra
370 a produzir. E se ele simplesmente derrubar a capoeira e ainda aproveita a lenha, que hoje se está
371 aproveitando lenha de três, quatro centímetros de diâmetro, da escassez, só sobre o resto para
372 queimar. Então, nós da FETAG, defendemos essas coisas aí, e não a questão das grandes queimadas.
373 Só para colocar isso aí, porque a imprensa está muito em cima de nós também, como está de vocês;
374 então, temos que colocar para o Secretário às vezes um pouco da questão do diálogo, até podia-se
375 acertar essas questões. Então, muita gente, o pessoal da área ambiental se preocupa porque vão
376 queimar tudo; nós não vamos queimar tudo e não queremos queimar. Isso aqui está surgindo
377 simplesmente na região onde que mais preservou. E aí nós temos outro problema nessas pequenas
378 áreas: temos o Banco da Terra que está aí. Quais as terras hoje que o pessoal está ofertando para o
379 Banco da Terra na região de pequena propriedade? São essas áreas abandonadas, às vezes, terras
380 planas, às vezes terras com declive, onde tem alguém que está disposto a investir na fruticultura, na
381 silvicultura, colocar avicultura, suinocultura. Então, para colocar seria isso em síntese, depois para
382 maiores esclarecimentos, estamos aí. **Sr. Presidente:** Obrigado, Conselheiro Paulino. Não temos
383 ninguém inscrito. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** Tenho uma dúvida sobre essa questão do 60% da
384 área de preservação permanente, Felipe. A área de preservação permanente não muda, não é? Essas
385 propriedades que têm muito olho d'água, e tudo, mesmo que uma lei estadual permita ampliar a
386 redução de florestas, a lei federal protege essas áreas, continua protegendo essas áreas como as APPs.
387 Então, o que segura não é a legislação estadual, segura a federal nesse caso. **Sr. Luiz Felipe Kunz**
388 **Junior:** Queria até aproveitar para falar um pouco do conflito, não mais como Presidente da Câmara,
389 mas, como Diretor do DEFAP. O conflito que observamos de fato com a pequena propriedade aqui no
390 Estado, e não só com a pequena, mas, principalmente, com a pequena, o Rio Grande do Sul teve esse
391 processo de colonização que foi um processo muito antigo. Quer dizer, o processo de colonização do
392 Estado é do século retrasado; ele começou em 1825 e foi adiante, são as propriedades para onde os
393 colonos europeus vieram, foi justamente nas áreas de serras, que foram traçadas as linhas mais ou
394 menos como o INGRA estava fazendo a colonização da Amazônia na década de 70; traçava as linhas,
395 colocava os proprietários lá e não sabia nem como era a terra, e foi para lá a família do agricultor,
396 instalou-se e já estava lá a propriedade. A legislação florestal começou ali em 1934, depois veio o
397 Código de 65 e essas restrições já se deram em cima de propriedades preexistentes, em que muitas
398 delas já haviam feito o desmatamento. Depois com o êxodo rural, digamos assim, com todo o
399 processo de urbanização que a sociedade brasileira teve, aqui no Estado não foi diferente, quase 80%
400 da população vive hoje nas cidades, muita gente abandonou o campo. Essas áreas se recuperaram, foi
401 uma das grandes causas do que o inventário florestal detectou; ou seja, essas áreas voltaram a se
402 revegetar. Muitas vezes aquela família que foi para a cidade, por um negócio se tornar interessante
403 novamente, a fruticultura se tornou interessante na região de Caxias ou outras atividades, a
404 acacicultura, e outras se tornaram interessantes e um filho ou um neto daquele proprietário antigo: bom,
405 eu vou voltar lá para a terra de novo; só que ao voltar encontra a vegetação nativa e a lei que restringe
406 em cima de uma propriedade que já foi utilizada; e por isso muitas vezes o pessoal fala mesmo: não,
407 mas, é capoeirão, já foi roça, o meu avô plantava ou o meu pai plantava, nós abandonamos há tanto
408 tempo. Só que agora existem instrumentos legais e existe também fiscalização, mesmo em 65 quando
409 começou o Código Florestal e naquela época não tinha nem IBDF, já que o IBDF é de 67, e foi um
410 avanço da sociedade brasileira no sentido de preservar, mas, gerou esse conflito. Então, nós não
411 fugimos da necessidade de ter que ter alguma solução para esse conflito. Mas, de fato, o projeto de lei
412 apresentado não dá essa possibilidade, acredito que nós tenhamos que discutir, o próprio CONAMA
413 ficou de realizar, a pedido da CONTAG, um grupo de trabalho específico sobre o Código Florestal de
414 Agricultura Familiar, para tentar buscar soluções que não são só para o Rio Grande do Sul e esse
415 problema ocorre em outros Estados também. Mas, que, de fato, nós tenhamos que ter alguma solução
416 para esse conflito, é um assunto que o CONSEMA vai ter que se debruçar, a Câmara Técnica já tem

417 discutido isso muitas vezes. O problema muitas vezes é que ficamos só analisando os projetos de leis
418 que vêm sem muita possibilidade de proposição, até porque as legislações, mesmo a legislação
419 federal, hoje é muito restrita, quer dizer, é muito restritiva. Só queria fazer essa manifestação para
420 colocar que muitas vezes nós entendemos o problema, sentimos o problema da pequena propriedade.
421 Mas, essas soluções primeiro se aplicam para todos, elas não estão direcionadas para a pequena
422 propriedade, e muitas vezes pegando uma realidade da serra extrapolam para o conjunto do Estado,
423 fazendo com que tenhamos uma possibilidade de um grau de devastação muito grande em outras
424 regiões e também restrições fortes em outras áreas em que não haveria uma necessidade. Em várias
425 regiões nós temos o conceito de capoeira da lei e do decreto que regulamentou a lei estadual, em
426 muitas regiões ele é tranqüilamente aplicável e nós licenciamos, na média, mais de 2.500 hectares de
427 corte de capoeira por ano no Departamento. Então, isso é uma coisa que é disseminada no Estado,
428 mas, há regiões que está um conflito muito forte e que nós pela restrição legal não conseguimos
429 licenciar. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Acredito naquilo que o Luiz Felipe colocou no final e é
430 bastante oportuno para nós começarmos analisar daqui para frente. É a questão do zoneamento do
431 Estado; acho que temos que dividir um pouco o Estado na questão de tipo de floresta, tipo de solo e
432 tal, já existe. Só que temos que fazer o zoneamento para aplicar a lei também. Isso acho que é muito
433 importante e oportuno, começarmos a pensar nisso aí. Hoje temos regiões que têm quase 0% de
434 proteção vegetal, e temos outras que têm 60%, 70%. Então, acho eu, que está na hora de pensarmos
435 em alguma coisa na questão do zoneamento estadual na área florestal, tanto faz nativa, exótica, o que
436 lá seja. Mas, que nós pensemos daqui para frente e partimos para a prática. **Sr. Presidente:** Está
437 aberta a inscrição. Quero informar que já temos *quorum* para deliberar a reunião. **Sr. Luiz Felipe**
438 **Kunz Junior:** Só mais um detalhe: até estava conversando com o Gustavo aqui, é que mesmo que nós
439 tenhamos, Paulino, essa possibilidade de trabalharmos o zoneamento, ainda ficamos com a restrição
440 da legislação federal. Então, isso tudo nos obriga ainda a uma discussão no CONAMA e talvez no
441 próprio Congresso Nacional para que nós possamos ter essas modificações. Muitas são do Congresso
442 Nacional; por exemplo, nós poderíamos ter o corte raso no Estado se não houvesse o Decreto Federal
443 n.º 750, que é um decreto e esse poderia ser discutido no CONAMA e apresentado à Presidência da
444 República alguma modificação, que daí voltaria à norma do Código Florestal, que o Código Florestal
445 Federal permite algum corte raso nas propriedades dentro de limites que ele coloca. Então, o que
446 temos para o Estado é que como estamos em domínio da Mata Atlântica, tem a restrição do 750 e a
447 nossa lei é constitucional porque ela acompanha restrições federais. Por isso nunca houve uma ação
448 direta de inconstitucionalidade contra o que a lei estadual prevê porque justamente ela está
449 respeitando os limites da lei federal. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** O nosso Estado tem um peso muito
450 grande dentro do CONAMA. Muitas coisas no CONAMA para nós mudarmos lá tem que partir de
451 nós, gaúchos. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Acho que esse grupo de trabalho, temos que ver como
452 está, porque eu, pelo menos, não vi convocação para a reunião desse grupo de trabalho, nós não
453 recebemos do Grupo de Trabalho de Agricultura Familiar, isso pode ser um compromisso que nós
454 assumimos aqui de puxarmos esse grupo. Esse ano o grupo de trabalho saiu das reuniões da alteração
455 de APPs, aquela regulamentação de APPs, mas, parece-me que depois não reuniu mais. Mas, talvez
456 tivéssemos que fazer uma retomada desse trabalho lá. **Sr. Presidente:** Nós não temos mais inscrição e
457 o ponto objetivo é a avaliação da resolução da Câmara Técnica. Consulto os Conselheiros se há mais
458 alguma manifestação de conteúdo sobre o tema? Não havendo mais, vamos submeter à apreciação do
459 Conselho a proposta de Moção a ser encaminhada ao Governador e aos deputados no sentido do veto
460 ao referido projeto de lei. Alguém quer defender contrariamente a proposta da Câmara Técnica?
461 Paulino, queres propor a defesa? **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Nós, como representante da FETAG,
462 como já estivemos aqui no “*Grito da Terra*” e semana passada também, nós somos contrários a isso
463 porque defendemos, não é simplesmente defender o projeto, mas, é alguma coisa que dê luz para que
464 nos abra um pouco para que nós trabalhemos um pouco mais livres na propriedade. Se o Governador
465 vetar e depois nós precisarmos retomar os trabalhos, retomamos também; mas, no momento somos
466 contrários a essa Moção. **Sr. Presidente:** Luiz Felipe, quer defender a Moção? Já foi feita. Então,
467 passamos a deliberação. Os Conselheiros que se manifestam *favoravelmente* a Moção proposta pela
468 Câmara Técnica, por favor, levantem o braço: *12 votos*; os Conselheiros que manifestam-se

469 *contrariamente: 2 votos; abstenções: (nenhuma).* Então, encerramos esse ponto. **Sr. Alexandre**
470 **Bugin:** A deliberação do CONSEMA seria de aprovação da Moção. Acho que podemos deliberar
471 também e o Luiz Felipe colocou também não como Moção, mas, aquelas colocações que foram feitas
472 pelo Conselheiro da FETAG, que, no meu entendimento, tem muitas questões que devem ser
473 avançadas, e acho que o CONSEMA deve deliberar que a Câmara Técnica busque discutir e abrir
474 discussões. Acho que justamente nessa questão do encaminhamento no CONAMA, porque não
475 adianta simplesmente vetarmos a Moção de veto, Moção de aprovação e não buscarmos alternativas e
476 discussões até para enriquecer. Então, acredito que o Conselho deve deliberar aprovação e deliberar
477 que a Câmara Técnica comece a discutir esse assunto buscando a maior amplitude do tema. **Sr.**
478 **Presidente:** A sugestão objetiva do Conselheiro Bugin é que a Câmara Técnica trate desse assunto.
479 Vou adendar essa sugestão que, entre o veto do Governador e a apreciação pela Assembléia
480 Legislativa, a Câmara Técnica promova uma reunião e convide os deputados proponentes do projeto
481 de lei para participar da reunião, para ver se é possível abrir uma interlocução por dentro do
482 CONSEMA sobre isso. Alguma contrariedade em relação a essa sugestão? **Sr. Luiz Felipe Kunz**
483 **Junior:** Se possível falar sobre o próximo passo da Câmara Técnica nesse assunto. **Sr. Presidente:**
484 Ok, só vamos deliberar isso e já passamos. Então, fica esse indicativo da Câmara Técnica abrir a
485 discussão sobre isso, ou seguir a discussão sobre isso, inclusive, convidando representação, os
486 próprios deputados proponentes para conversarem sobre o assunto. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:**
487 Inclusive, na reunião passada, na reunião extraordinária, já saiu como uma prioridade para a Câmara
488 Técnica, se vocês observarem nas pautas priorizadas no CONSEMA, são como prioridade para a
489 Câmara Técnica a definição do conceito dos estágios sucessionais das florestas nativas. Essa é a
490 possibilidade, porque hoje existe uma resolução do CONAMA, que é a Resolução n.º 33/94, que
491 partiu do CONSEMA. Então, a nossa idéia é poder discutir ainda alguma possibilidade de alteração
492 do conceito de capoeira dentro da Câmara Técnica, sugerindo ao CONAMA uma alteração desses
493 estágios, o que já possibilitaria alguma utilização maior se assim for entendimento do Conselho. Mas,
494 também podemos, junto com essa disposição de pauta prioritária, agora, que temos da Câmara,
495 também incluir essa discussão do projeto aqui colocado. **Sr. Presidente:** Por último, temos uma
496 sugestão que foi levantada aqui, que poderia ser objeto de uma *Moção que é uma solicitação ao*
497 *CONAMA que instale, efetivamente, o Grupo de Trabalho que já foi criado especificamente para*
498 *tratar da questão de áreas de preservação permanente em agricultura familiar.* Pareceu-me
499 consensual essa proposição. Para informação de todos, a resolução de APPs não conseguiu entrar no
500 detalhe de várias situações particulares. Então, ela criou cinco grupos de trabalho: um para áreas
501 urbanas, que já está funcionando; um para áreas úmidas e pantanal; outro para agricultura familiar,
502 para a silvicultura, especificamente. Então, são cinco grupos de trabalho que deveriam remeter à
503 Câmara Técnica que está responsável sobre esse assunto. Na última reunião do CONAMA a
504 CONTAG nos procurou para fazermos uma incidência sobre o CONAMA para que esse grupo seja
505 instalado, e uma Moção formalmente dirigida ao Secretário Executivo do CONAMA, se teria
506 importância para instalar esse grupo. Podemos considerar aprovada essa Moção? Vou pedir, então, ao
507 Gustavo que minutasse nesses termos, sem a necessidade de voltarmos. Seria uma Moção específica
508 dirigida ao CONAMA pedindo a instalação do grupo de trabalho sobre APPs em agricultura familiar.
509 Mais alguma sugestão? Então, passamos ao ponto seguinte, que é sobre o Projeto de Emenda
510 Constitucional das Queimadas. **Sr. Geraldo André Susin:** Podemos fazer uma moção junto com a
511 proposta que foi aprovada antes da reunião, tendo em vista que já temos *quorum*. **Sr. Presidente:**
512 Sim, Conselheiro Susin, mas, a Ordem do Dia que aprovamos aqui foi tratar dos pontos da pauta e
513 logo a seguir da Moção sugerida. O Conselho pode aprovar resoluções, moções ou recomendações e
514 ele pode fazer em cada ponto de pauta. Então, estamos cumprindo a Ordem do Dia. Na primeira pauta
515 do dia não tivemos resoluções, mas, tivemos moção sobre o assunto; na segunda, vamos avaliar qual é
516 a figura de resolução formal. Então, entra a moção sugerida por ti conforme a dinâmica aprovada na
517 reunião anterior e referendada no início dessa reunião sobre a ordem das pautas. **3. Análise da**
518 **tramitação da Assembléia Legislativa do projeto de Emenda Constitucional nº 119/2002.** Esse
519 ponto sobre o Projeto de Emenda Constitucional, na verdade, é um ponto mais informativo, porque o
520 Conselho já discutiu esse assunto na semana passada, já deliberou uma moção, deliberou por maioria.

521 Temos aqui posições divergentes sobre esse assunto; portanto, cabe só uma informação sobre o tema,
522 porque não caberia voltarmos ao debate do conteúdo, uma vez que, especificamente, sobre o tema da
523 PEC, o Conselho já se posicionou. Isso foi incluído na pauta como um assunto emergencial,
524 basicamente, porque tivemos o encaminhamento da moção, a moção foi publicada e foi enviada ao
525 Presidente da Assembléia Legislativa, e a sessão da Assembléia Legislativa de terça-feira apreciou a
526 matéria, abriu a discussão, não concluiu e não obteve *quorum* para deliberação ficando, então, a
527 deliberação para a próxima terça-feira. Lembro a todos que é necessário a aprovação por dois terços,
528 então, são necessários 33 votos favoráveis ao Projeto de Emenda Constitucional para que ela seja
529 aprovada. Trata-se de uma situação que não cabe veto do Governador. O Projeto de Emenda
530 Constitucional encerra-se no âmbito da tramitação do próprio legislativo e ele não é auto-aplicável.
531 No caso de mantida a decisão de primeiro turno nós, necessariamente, deveremos ter o rebatimento
532 disso para o texto do Código Florestal Estadual, ainda no âmbito da própria Assembléia Legislativa,
533 como lei ordinária e, em consequência dessa regulamentação, provavelmente também é um decreto de
534 regulamentação detalhando a questão. Então, a Presidência achou por bem incluir esse assunto em um
535 nível informativo e nós abrimos a palavra a quem queira manifestar-se sobre o tema. **Sr. Arno**
536 **Leandro Kayser:** Gostaria de colocar uma questão com relação ao dia que houve a participação nas
537 discussões da terça-feira passada. O Movimento Ecológico se fez presente juntamente com
538 representantes do setor agrícola, e queremos ressaltar aqui que houve situação de divergência evidente
539 de opiniões, mas uma relação muito civilizada entre os ecologistas e também os representantes do
540 setor agrícola. Acho que é uma coisa que é o mérito da sociedade de ter esse nível de civilidade no
541 trato dessas questões. Em nenhum momento nos sentimos, embora, estivéssemos em uma minoria
542 absoluta, constrangidos por nenhum dos representantes do setor agrícola. Mas, não podemos deixar de
543 lamentar que alguns dos deputados que defendem a liberação das queimadas, que foram contrários à
544 posição dos ecologistas, manifestem-se de uma forma que não demonstra, inclusive, o próprio grau de
545 civilidade dos seus representados. Vários deputados na Assembléia manifestaram-se em uma situação
546 colocando como se os ecologistas fossem contrários ao agricultores, e isso repudiamos
547 veementemente, inclusive, algumas manifestações por escrito que foram distribuídas a nós, algumas
548 tentativas de intimidação também da segurança da Assembléia à manifestação, principalmente, dos
549 ecologistas. Nós não aceitamos isso, o Movimento Ecológico sempre foi a favor de uma agricultura
550 sadia; historicamente, desde o tempo da luta contra os agrotóxicos estamos trabalhando pensando na
551 saúde do morador da cidade, do morador do campo, pensando na transformação de um modelo de uma
552 agricultura que hoje mantém muitos agricultores em um regime de semi-escravidão, as integradas, há
553 muitas realidades que o poder econômico mantém os agricultores em uma situação muito complicada.
554 Nós temos trabalhado muito pelo desenvolvimento da agricultura orgânica; hoje, alguns dos setores
555 das famílias dos agricultores que melhor situação econômica estão são justamente aquelas pessoas
556 que estão produzindo ecologicamente graças ao mercado que os ecologistas criaram para esse setor.
557 Historicamente, não aceitamos, é extremamente lamentável que alguns deputados e depois dessa
558 sessão estivemos conversando com Entidades representantes de agricultores, com o Movimento dos
559 Pequenos Agricultores, com o Movimento dos Sem Terra, a Comissão Patronal da Terra, colocando a
560 eles essas posições. Esse pessoal todo tem prestado solidariedade, provavelmente, vai-se fazer
561 presente, porque achamos que não é assim. Inclusive, houve um deputado que em um documento
562 mandou os ecologistas irem tratar dos problemas urbanos e acho que esse tipo de manifestação, vindo
563 de um deputado, é completamente inaceitável, deve ser repudiado por toda sociedade; porque acho
564 que todos aqui, e esse CONSEMA é um exemplo, têm liberdade de expor seus pensamentos, colocar
565 apaixonadamente seus argumentos, mas, sempre mantendo uma relação de respeito entre os setores e
566 pessoas, porque afinal de contas estamos para discutir idéias, e esse tipo de argumento acho que não é
567 o argumento. Nós do Movimento Roessler gostaríamos de registrar isso no CONSEMA, e vamos
568 registrar isso também em correspondência a todos os deputados, porque não aceitamos esse tipo de
569 colocação com relação aos ecologistas. Criar essa discussão entre agricultura *versus* Movimento
570 Ecológico é um dos tantos falsos dilemas que aquelas pessoas que sempre são contrárias aos
571 interesses do Movimento Ecológico colocam, sempre nos taxando de inimigos do progresso,
572 insensíveis e coisas do gênero, o que não é verdade. A história está aí para mostrar que o Movimento

573 Ecológico sempre esteve ao lado de vários movimentos sociais pela recuperação, pela redenção por
574 um modelo de sociedade ecologicamente sustentável, que respeite a natureza e que também preserve o
575 ser humano. Acho que é só isso que gostaria de colocar. **Sr. Presidente:** Obrigado, Conselheiro Arno.
576 Continuam abertas as inscrições. Não havendo inscrições nós não temos nada para deliberar sobre
577 esse assunto, uma vez que o Conselho já afirmou posição. Vamos aguardar a manifestação da
578 Assembléia Legislativa na próxima terça-feira. Creio que é muito importante que nós reforçemos no
579 caso da necessidade de regulamentação uma posição imediata de parte do próprio Conselho de que o
580 tema não é um tema auto-aplicável. Há algumas falas de alguns deputados defendendo essa idéia de
581 auto-aplicabilidade; a mudança na Constituição em si não tem nenhum efeito se ela não tiver uma
582 legislação complementar regulamentadora. É necessário que nesse processo de regulamentação, ao
583 contrário do que foi feito com a PEC, tenha-se na eventualidade de manutenção dessa decisão da
584 Assembléia, um debate que envolva o Conselho. Então, o nosso entendimento, gostaríamos de fazer
585 uma consulta ao Conselho, é nesse sentido: de manifestar de antemão a necessidade de que em uma
586 eventual regulamentação o Conselho também seja ouvido. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Qual o horário
587 de votação na Assembléia? **Sr. Presidente:** Às quatorze horas. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** É o
588 primeiro assunto? **Sr. Presidente:** É o primeiro assunto da Ordem do Dia, haverão treze inscrições,
589 que são as inscrições que ficaram pendentes da última sessão e, então, imediatamente passa a votação.
590 Mais alguma manifestação sobre o tema? Conselheiro Arno? Nós temos ainda a moção proposta pelo
591 Conselheiro Susin e depois Assuntos Gerais. Já fica a inscrição prévia aqui, Conselheiro Arno. Então,
592 está encerrado esse ponto, passamos a moção apresentada pelo Conselheiro Susin e eu vou pedir que o
593 próprio Conselheiro faça a apresentação. **Sr. Geraldo André Susin:** Eu fiz o formato do modelo do
594 Conselho, então, moção número tal e o Conselho com a lei seguinte: *“Considerando e aprovando isso
595 aqui na legislação que delibera as moções, considerando as agressões verbais constantes em Ata
596 contra a ALGA - Associação Livre para o Gerenciamento Ambiental -, por parte do Governo de
597 Caxias do Sul, por meio do Secretário Municipal do Meio Ambiente durante a 41ª Reunião do
598 Conselho em 28 de fevereiro de 2002, o CONSEMA repudia os referidos ataques por considerá-los
599 ofensivos ao Movimento Ecológico Gaúcho – MEGUE; e aí em uma proposta opressora ao exercício
600 da cidadania e ao estado democrático. Porto Alegre, 20 de junho de 2002”*. **Sr. Presidente:** Alguma
601 pergunta sobre a moção? Então, abrimos para manifestação sobre a Moção, tempo de cinco minutos.
602 **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Naquela ocasião, acho que a manifestação do Secretário de
603 Caxias do Sul, realmente foi desrespeitosa a este Conselho. Estão registradas em Ata todas as
604 manifestações naquele momento. Se a moção deve ser nesses termos ou em outros termos acho que
605 pode ser discutido, mas, acho que seria pertinente este Conselho se manifestar sobre aquele episódio.
606 **Sr. Presidente:** Aberta a palavra, está à disposição. **Sra. Carla Maria Pires Rangel:** Eu gostaria de
607 um esclarecimento, até porque não participei do evento. Essa manifestação foi agressiva ou, enfim,
608 desrespeitosa à ONG/ALGA ou foi ao CONSEMA? Não entendi bem como foi feita a colocação. **Sr.**
609 **Presidente:** Se o Conselheiro Susin quiser esclarecer. **Sr. Geraldo André Susin:** O Secretário
610 Municipal do Meio Ambiente e Caxias do Sul atacou a manifestação do representante a Entidade
611 ALGA que neste Fórum representa um movimento ecológico gaúcho, tem uma representação. Então,
612 o entendimento é que atacou o movimento, e por atacar um Conselheiro, ela ataca o Conselho. Não foi
613 um ataque pessoal, então, esse é o entendimento. É para desqualificar o movimento, a sua
614 representatividade e esse é o Conselho representativo. Então, esse é o ponto de vista. **Sr. Paulino**
615 **Olivo Donatti:** Lembrando as palavras que ele utilizou naquele dia: ele atacou diretamente à pessoa
616 do Susin, inclusive, por palavras bastante ríspidas. Mas, acho que ele atacou mais a pessoa e vem uma
617 briga caseira parar aqui dentro. Já sei da história de lá, então, uma briga lá de Caxias veio parar aqui
618 dentro. Aí ele foi bastante ríspido com você, e utilizou certas palavras que, às vezes, não convêm
619 utilizar. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** A minha dúvida é que, como não participei dessa reunião,
620 mas, tive relatos e conversei também com o Conselheiro, se a conduta do Secretário de Caxias do Sul
621 representa de fato o Governo de Caxias ou se é uma conduta pessoal dele e assim, se pode caracterizar
622 como está na moção como uma posição do Governo de Caxias. Acho que esse detalhe é importante,
623 porque sem dúvida alguma uma posição agressiva dentro do Conselho a qualquer Conselheiro tem
624 que ser reprovada. Só não sei se podemos caracterizar isso como uma posição do Governo de Caxias

625 do Sul, essa que é a minha dúvida, Conselheiro. **Sr. Alexandre Bugin:** Eu queria fazer uma colocação
626 que acho que não é em relação a esse caso pontual, mas, até vendo outras situações. A primeira
627 questão: concordo com o Nilvo, acho que na moção teria que corrigir isso aí, porque, no meu
628 entendimento, com certeza o Prefeito de Caxias não faria o mesmo tipo de manifestação. Então, não é
629 o Governo de Caxias, é a pessoa do Secretário, acho que tem que ser nominado, inclusive, para não
630 ficar uma coisa como sendo o Governo. Agora, preocupo-me com a questão, que aí conheço o
631 Geraldo, mas, não sei se é o caso de uma moção, porque o fato aconteceu aqui dentro do CONSEMA.
632 As moções que temos aprovado nesse sentido são como o Arno colou uma questão importante, em
633 que o CONSEMA tem que se manifestar à sociedade no sentido de preservar, de proteger, ou de
634 articular com os seus setores. Tenho convicção de que o CONSEMA deve manifestar-se em relação
635 ao ocorrido, mas, acredito que a primeira questão que deve ser tirada é de não permitir que se repita
636 esse tipo de situação, de qualquer parte. Mas, acho que o CONSEMA pode manifestar-se nesse
637 sentido com uma correspondência à pessoa, enfim, à Prefeitura de Caxias no sentido de tentar
638 restabelecer essa questão. Mas, não sei, pergunto, questiono até ao Presidente, se é o caso de uma
639 moção do CONSEMA em relação a isso. Concordo que o fato realmente foi lamentável, acredito que
640 temos que dar o respaldo ao nosso Conselheiro, independente da pessoa do Conselheiro, a entidade.
641 Mas, eu pergunto se é o caso de uma moção do CONSEMA, essa é a minha dúvida. **Sr. Ebersson José**
642 **Thimmig Silveira:** Eu queria consolidar o mesmo pensamento, porque eu estava presente no dia, e
643 obviamente, achei a conduta dele inadequada, mas, foi uma coisa estritamente pessoal. Ele trouxe uma
644 briga caseira aqui para dentro, veio parece-me que para atacar mesmo, desceu a Serra para vir aqui dar
645 pedrada. Claro, que a atitude é inadequada, mas, não sei se cabe uma moção do Conselho em relação;
646 talvez, aproveitando outro gancho, acho que um comunicado falando, repudiando a atitude do
647 Secretário aqui dentro do Conselho. Obviamente, que acho também outro representante político do
648 Município não agiria da mesma forma. Mas, é uma briga muito pessoal, eu vi assim também, só
649 queria colocar o que eu também enxerguei e presenciei na reunião. **Sr. Geraldo André Susin:**
650 Gostaria de colocar que esse não é um fato isolado dos ataques. Em Caxias o Secretário ataca também
651 a outros movimentos. Há a Associação dos Amigos Arroio Ouro, também por causa de outras
652 questões ambientais, existe a SOAMA – Sociedade dos Amigos dos Animais, também está havendo
653 problemas de ataques. Aqui isso consta em Ata que houve um ataque. Mas, voltando, quando tem esse
654 ataque utilizado como estratégia e dando uma conotação pessoal, então, é uma tática para distrair uma
655 tática assim: não, é coisa pessoal; não é pessoal e aí consta em Ata aqui no Conselho que foi um
656 ataque a ALGA, a uma Entidade. Claro, a ALGA está representada por mim, mas, em momento
657 nenhum é um ataque pessoal e pode aparentar, parecer um ataque, mas, é uma estratégia, uma cortina
658 de fumaça para desviar um assunto porque estamos levando várias denúncias e trazendo essa
659 discussão à tona. Gostaria, para concluir, ressaltar muito bem uma situação: se deixarmos passar isso
660 em branco, isso abre um precedente para outras pessoas virem até aqui acusar um Conselheiro
661 dizendo que é uma coisa pessoal e não se sabe onde pode parar essa situação. Então, deixando bem
662 claro: não é uma questão pessoal, é um ataque a um Conselheiro que representa uma organização civil
663 da sociedade e tem que se tomar providências. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Acho que a
664 manifestação do Secretário de Caxias também se traduziu em um ataque pessoal. Sobre o
665 questionamento do Nilvo acho que não há dúvidas que o Secretário manifestou-se na qualidade de
666 Secretário do Município de Caxias. Porque naquela reunião eu questionei a sua manifestação, se era
667 pertinente ele manifestar-se neste Conselho. O Sr. Presidente deixou claro que nesse processo de
668 licenciamento ele, como Secretário do Meio Ambiente de Caxias, poderia manifestar-se. Acredito que
669 ele tenha se usado dessa condição para promover, também, esse ataque pessoal a um dos
670 Conselheiros. Acho que não se pode ter dúvidas sobre a condição de Secretário do Município que ele
671 esteve aqui representando, porque estava representando os interesses do Município naquele processo.
672 **Sra. Edi Xavier Fonseca:** A minha posição é referente ao que acabou de dizer o Conselheiro Sérgio.
673 Acreditamos, inclusive, o Secretário Municipal de Caxias do Sul, na área de meio ambiente, veio aqui
674 representando o Governo de Caxias; tanto é que nós, APEDEMA, encaminhamos um ofício ao
675 Prefeito de Caxias, porque ele estava aqui representando o Governo de Caxias. Então, achamos que
676 ele não deveria proceder dessa maneira, e mesmo assim não justifica o que fez dentro do Conselho, as

677 divergências pessoais ou políticas com o Conselheiro Geraldo André Susin que representa aqui a
678 ALGA. **Sr. Salzano José Barreto de Oliveira:** Também compreendo assim: uma agressão a um
679 Conselheiro, por mais fantasiada de pessoal ela sempre vai ser agressão a uma Entidade que vai ser
680 representada no Conselho, e ela deve ser reprimida. Se ela for assim entendida como uma agressão ao
681 Conselho, quem estava fazendo a agressão também representa um Governo. Então, acho que temos
682 que raciocinar da mesma forma nos dois sentidos. Se entendemos que a manifestação a um
683 Conselheiro é uma manifestação ao Conselho, temos que entender que uma manifestação de parte de
684 Governo é a manifestação de um Governo. Só não sei realmente se é questão de moção, acho que
685 talvez seja um pouco pesada, moção não é coisa tão comum neste Conselho, a recém estamos
686 tentando aprovar a terceira deste ano, o que prova que tem pouca frequência. Talvez houvesse outra
687 forma, eu não conheço o Estatuto completamente para saber disso, mas, talvez houvesse outra forma
688 de registrar isso sem usar uma figura politicamente tão forte como a Moção. **Sr. Paulino Olivo**
689 **Donatti:** Eu não quero desmerecer ninguém, nem diminuir ninguém, só que tem uma coisa que temos
690 que tomar cuidado, porque naquele dia, o Susin não era Conselheiro ainda. Só para ressaltar para nós
691 não puxarmos um problema nos nossos pés. No dia ele não era Conselheiro; por isso que antes eu
692 falei que era uma questão pessoal, porque quem levantou para ele foi a AGAPAN. Mas, como o
693 Secretário percebeu foi no ataque pessoal direto. O Susin no dia não era Conselheiro, então, dificulta
694 um pouco para nós, por isso antes levantei que era questão pessoal. **Sr. Arno Leandro Kayser:** Eu
695 tenho o mesmo entendimento que vários Conselheiros aqui já manifestaram. Acho que no momento
696 em que tu atacas uma pessoa, que foi indicada por um movimento, e no momento em que o Geraldo
697 estava aqui a ALGA já tinha sido indicada ao CONSEMA como seu futuro representante, estava
698 participando já com essa indicação. Acho que também há uma outra coisa, esse tipo de prática de uma
699 pessoa, mesmo que você uma pessoa indivíduo, atacar um representante de uma instituição como o
700 CONSEMA, que caracteriza um tipo de estágio de evolução da nossa sociedade, acho que ela tem que
701 ser repudiada. Estamos procurando, a duras penas, e são anos e anos de trabalho de todas as pessoas
702 que estão aqui presentes, das instituições que estão aqui presentes, para termos uma sociedade
703 civilizada, uma sociedade em que as questões, as diferenças de opiniões, as diferenças de teses, são
704 resolvidas de maneira democrática e em fóruns democráticos. Esse tipo de tática que estamos vendo
705 em alguns setores da sociedade, de valorização da truculência, isso é uma coisa que eu acho que todas
706 as pessoas que têm preocupação com o espírito democrático, e o CONSEMA é uma instância
707 democrática, representa uma coisa avançada de democracia, temos que tomar uma atitude. Acho que
708 um cidadão que vem a um Órgão, a uma instituição como o CONSEMA e toma a atitude que tomou
709 agredindo a uma pessoa que estava aqui presente, mesmo que não fosse um representante do
710 CONSEMA, ele tem que ser advertido. E se ele ainda vem em nome de uma municipalidade, ou
711 representando o Prefeito, ou Chefe que nomeou essa pessoa, precisa tomar conhecimento do que esse
712 cidadão anda fazendo. Temos que ter algum tipo de manifestação, uma carta de repúdio, um relato
713 dizendo que nós não estamos satisfeitos com isso, porque se deixarmos mole isso aí, é assim que
714 vamos desmoralizando instâncias como o CONSEMA. Vemos em alguns setores gente que é contrária
715 à democracia colocando as asinhas de fora, acho que temos que tomar cuidado com essas coisas. Hoje
716 pode ser aquela história do brejo: hoje te tiram uma rosa, daqui há pouco estão pulando o teu jardim e
717 quando tu vês estão dentro da tua casa. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** Vou tentar propor um
718 encaminhamento para essa questão que acho que apreende o conjunto das manifestações do Conselho
719 hoje; repito: eu não estava aqui no dia que houve essa agressão. Conselheiro Susin, eu só pediria uma
720 atenção porque eu realmente vou encaminhar tentando apreender aqui o conjunto de manifestações
721 sobre o ocorrido. Em primeiro lugar, acho que há consenso que o ato, que a manifestação foi
722 inadequada. Não cabe esse tipo de comportamento dentro do Conselho, ele não acontece, acho que foi
723 uma exceção e nesses últimos anos aqui de trabalho dentro do CONSEMA, nós não vimos situação
724 parecida. Em segundo lugar, parece-me que há um consenso que esse ato deve ser repudiado e
725 registrado e não há nenhuma discordância sobre isso dentro do Conselho; há um consenso de que foi
726 inadequado e há um consenso de que ele deve ser devidamente repudiado. Só acho que temos que
727 tentar colocar isso na devida proporção sem deixar o ato passar, e aí concordo com o Conselheiro
728 Bugin, acho que talvez a forma mais correta, e proponho isso aqui, seja uma correspondência

729 deliberada pelo Pleno do Conselho, encaminhada ao Prefeito Municipal de Caxias do Sul registrando
730 o comportamento inadequado do seu Secretário dentro deste Conselho, agredindo um Conselheiro, se
731 era Conselheiro, ou se veio a ser Conselheiro, isso para mim não faz muita diferença, era um
732 Conselheiro já participando. Então, a proposta que faço aqui, para que consigamos deliberar isso,
733 apreendendo o conjunto das manifestações, é que se delibere no Pleno uma correspondência do
734 Conselho, do Presidente do Conselho, dirigida ao Prefeito Municipal de Caxias do Sul registrando o
735 comportamento inadequado do seu Secretário dentro deste Conselho. Parece-me que isso apreende
736 todas as preocupações e coloca a questão na proporção que acho que deve ser colocada. Bom, vamos
737 ver a resposta do Governo Municipal de Caxias frente a deliberação deste Pleno. Mas, o ato é
738 inadequado e o repúdio deve ser realizado ao Prefeito Municipal de Caxias. Então, coloco essa
739 proposição alternativa, na verdade, referendando a proposição que o Conselheiro Bugin já havia feito
740 aqui. **Sr. Geraldo André Susin:** Espero que seja a minha última intervenção sobre esse assunto,
741 espero que esse assunto se resolva e que a nossa Entidade passe a deliberar e contribuir para outras
742 que se construa. Mas, eu gostaria de deixar bem claro, que quando ele se manifestou, isso consta na
743 Ata e está taquigrafado, é um documento oficial, ele fez menção à Entidade, fez menção a minha
744 pessoa como Conselheiro. Concordo com o que o Colega colocou, mesmo não sendo digerido, mas,
745 de fato ele mesmo assume. Então, para finalizar a minha intervenção, agradecendo as manifestações
746 favoráveis, até em respeito agradeço e respeito quem também tem outro entendimento, isso é um
747 ponto democrático. Obrigado. **Sra. Cimara Machado:** Acho que é importante, além do documento,
748 colocarmos a cópia da Ata, ou pelo menos do momento do episódio. Daí fica bem esclarecido para o
749 Governo Municipal e não vai ter problemas de interpretações. **Sr. Presidente:** Queria fazer uma
750 manifestação de mérito aqui na condição de Conselheiro. Concordo com todos que a situação foi
751 muito desagradável e totalmente atípica em relação ao padrão aqui do Conselho. Mas, pelo volume de
752 assuntos, de conflitos não resolvidos em Caxias, que o próprio Conselheiro Susin trouxe como
753 sugestão para abordarmos aqui dentro do Conselho, é evidente que há um problema de ordem local,
754 de divergências de mérito entre a ALGA e a Prefeitura de Caxias, sobre a qual a maioria de nós não
755 tem condição de firmar um juízo, porque não conhecemos o mérito dessas questões. Então, não é uma
756 divergência que se colocou só aqui e também não é uma divergência só de caráter pessoal.
757 Divergência é de caráter do mérito das políticas, enfim. O que o Conselho tem condição de firmar é
758 um juízo sobre o episódio que aconteceu aqui, que foi um episódio inadequado. Acho que deveríamos
759 trabalhar no sentido intermediário que não banalizasse a moção do Conselho como instrumento para
760 resolver disputas locais. O que aconteceu aqui não foi uma disputa local, mas, há uma disputa local
761 em andamento. Acho que seria inadequado nós criarmos uma crise institucional de relação entre o
762 Conselho e a Prefeitura de Caxias, em uma escala maior, em escala de debate público, de
763 instrumentalização da moção em debates públicos na região. Porque não estamos tratando da questão
764 entre dois Governos; estamos tratando da relação entre a instância superior do sistema de meio
765 ambiente no Estado e uma postura de um Governo, que de fato o Conselheiro Sérgio tem razão. Quer
766 dizer, estava aqui em representação oficial do Governo de Caxias. Vocês sabem, uma moção tem um
767 encaminhamento que para, além dos encaminhamentos formais, vem a publicação no Diário Oficial
768 do Estado; nós, na moção das queimadas, aprovamos no CONAMA e divulgamos ela com muita
769 intensidade em função desse encaminhamento, enfim. Em que pese, Conselheiro Susin, o Conselheiro
770 ter vários elementos para isso, eu, como Conselheiro, não considero que seria adequado que nós
771 transformássemos uma manifestação do Conselho em um elemento dessa disputa que já está colocada
772 lá. É importante que o Conselho se posicione firmemente a quem deve dirigir-se, mas, acho que
773 engolfar o Conselho Estadual de Meio Ambiente em uma disputa local, que vai ter vários
774 desdobramentos, ela não vai se encerrar porque aparentemente envolve visões de fundo muito
775 diferenciadas, no meu ponto de vista seria inadequado. Então, quero referendar aqui a idéia de que
776 tratemos isso com dureza, com a seriedade necessária, mas, que fizéssemos por uma saída
777 intermediária que não abrisse o CONSEMA como elemento. Nós devemos ter várias outras situações
778 de disputas locais que, inclusive, podem virar uma situação de constrangimento como a de Caxias. A
779 minha posição, como Conselheiro, é referendar a proposição que nós enviemos uma manifestação ao
780 Prefeito, que é o Chefe do Executivo de Caxias, no tom da moção, mas, sem um tratamento como

781 fazemos em geral com as moções, que são poucas, que são deliberadas neste Conselho como o próprio
782 Salzano levantou. Não é por uma questão de maior ou menor desgaste político das pessoas e dos
783 atores envolvidos nessa questão; é por uma questão muito mais de preservação de uma relação
784 institucional Conselho e Governo Municipal de Caxias do Sul, e, por uma localização de uma
785 particularidade muito específica que, do nosso ponto de vista, foi inadequado e não deverá repetir-se
786 aqui, em futuros debates do Conselho. Mais alguém inscrito? Podemos passar para a fase de
787 deliberação? Nós temos duas propostas na Mesa: a proposta de moção, que é a proposta original e
788 outra proposta é no mesmo conteúdo, mas, de um ofício do Conselho dirigido ao Prefeito de Caxias.
789 **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** Antes de colocar essa questão ao Plenário, nós temos a sugestão de
790 inclusão da Conselheira Cimara sobre o envio também dos trechos da manifestação do Secretário
791 dentro do CONSEMA junto com o ofício. Então, eu consultaria o Conselheiro Susin se concorda com
792 esse encaminhamento alternativo de enviarmos um ofício ao Prefeito Municipal, registrando o repúdio
793 do Conselho ao comportamento e anexando parte da Ata. Antes que coloquemos em votação ao Pleno,
794 consulto o Conselheiro se concorda com essa proposição. **Sr. Geraldo André Susin:** Para justificar a
795 posição que, inclusive, não é só minha, gostaria de colocar que não é uma questão de atrito entre a
796 Prefeitura e ONGs. Até gostaria de lembrar uma conversa que eu tive com o Nilvo antes,
797 parabenizando, isso eu gostaria de deixar público e constar isso em Ata, a gerente que a FEPAM tem
798 em Caxias. Nós temos uma sintonia afinadíssima, não temos nenhuma divergência com a gerência de
799 Caxias; inclusive, eu parabenizei pelo trabalho, pelo profissionalismo dela lá na nossa região, que não
800 é só de Caxias. Nós temos extrema harmonia com a gerência de lá. Mas, o maior atrito que vemos, o
801 que mais incomoda-nos é a Secretaria de Meio Ambiente. Então, o atrito maior é entre FEPAM e
802 Prefeitura Municipal. Nós aparecemos na vitrina porque a postura do movimento ambientalista é
803 diferenciado e nós abrimos esse debate, por isso que nós aparecemos, não é um atrito entre nós e o
804 maior; inclusive, nós temos uma postura de defesa da FEPAM de lá. Então, gostaria de deixar esse
805 registro que não é um atrito direto conosco, e constando em Ata os cumprimentos para o trabalho da
806 FEPAM na nossa região. O movimento, pelo que entendi aqui, mantém a proposta de Moção porque
807 não é um ato local, isso tem que ser dado como exemplo que ninguém pode chegar aqui e faltar com o
808 respeito com um Conselheiro em nome de uma outra Entidade. Acho que essa questão tem ser
809 repudiada. Obrigado. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Só referendando a sugestão da Conselheira,
810 que se coloque a Ata integralmente, porque as manifestações foram durante toda a reunião. A minha
811 sugestão é que se coloque a Ata integralmente da reunião. **Sr. Presidente:** A sugestão do Conselheiro
812 Sérgio aplica-se para os dois casos, os dois casos se aplica mandar em anexo a transcrição da reunião,
813 tanto no caso de Moção quanto no caso de um ofício dirigido ao Prefeito. Estão mantidas as duas
814 proposições. Temos *quorum* para deliberar? Então, temos duas formulações; **proposta 1:** é a proposta
815 de moção nos termos que foi apresentado aqui; **proposta 2:** é do envio de um ofício nos mesmos
816 termos ao Prefeito de Caxias, ambos com a transcrição da reunião anexada. Os Conselheiros que
817 votam na proposta 1, na moção, por favor, manifestem-se levantando o braço: **5 votos**; os
818 Conselheiros que votam na **proposta 2: 10 votos**; abstenções: (*nenhuma*). Então, fica aprovada a
819 **proposta 2**. Se o Conselheiro Susin, proponente, quiser acompanhar o encaminhamento, fica aberto
820 para combinarmos detalhes do encaminhamento. **4. Assuntos Gerais.** Estão inscritos *a priori* os
821 Conselheiros Arno Kayser e Nilvo. **Sr. Arno Leandro Kayser:** Apenas, são dois registros que
822 viemos fazer ao Conselho, de ações do Movimento Ecológico. Foi relançada no fim de semana
823 passado aqui em Porto Alegre a tradução de mais uma edição da revista *The Ecologist*, que o
824 Movimento Ecológico às vezes tem feito com parceria com a Inglaterra, já é o quarto ou quinto
825 caderno que estamos traduzindo. Esse é sobre a “pobreza globalizante”, e a novidade desse caderno é
826 que estamos começando a implementar um acordo que foi acertado com o representante da revista, o
827 *Simon Ratler*, que esteve aqui na Conferência da Rio+10, de introduzirmos matérias locais. Então,
828 uma parte dessa revista foi produzida já no Rio Grande do Sul e eu recomendo a todos os
829 Conselheiros; custa R\$ 5,00, é mais barato que na Inglaterra; os ingleses podem vir comprar aqui. **Sr.**
830 **Luiz Felipe Kunz Junior:** Onde se encontra, Conselheiro? **Sr. Arno Leandro Kayser:** Está
831 disponível aqui em Porto Alegre com o seu Augusto Carneiro e com as Entidades Ecológicas. Os
832 fundos da venda dessas revistas são revertidas para as Entidades que estão participando desse

833 trabalho. O outro registro é que está praticamente finalizado um documento que o Movimento
834 Ecológico vai fazer circular no Estado, que é a Plataforma Ecológica, que é um documento que foi
835 discutido no Encontro Estadual das Entidades Ecológicas e que pretendemos utilizar como um
836 instrumento de discussão dentro do pleito. A idéia é tentarmos promover um debate com os
837 candidatos ao Governo nas próximas eleições e também debates locais com os candidatos a deputados
838 federal e estadual. Então, é uma contribuição que o Movimento Ecológico está colocando para a
839 sociedade gaúcha. São dez itens sobre pontos que nós entendemos que deveriam ser defendidos pelos
840 futuros administradores e vamos submetê-los à sociedade gaúcha, para que ela também possa formar o
841 seu juízo com relação aos candidatos, no aspecto de questões ambientais. Estamos colocando isso
842 também à disposição para conhecimento dos demais membros do CONSEMA e vamos encaminhá-la
843 oficialmente. **Sr. Presidente:** Vamos fazer uma pequena inversão, o Conselheiro Luiz Felipe tem
844 que sair, vai fazer a sua informação e depois Nilvo. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** É uma
845 informação da Câmara Técnica. Consta, também, como prioridade de pauta, a questão da nova
846 definição de limites do Delta. A Câmara Técnica deliberou sobre esse ponto na última reunião. Como
847 não havia tempo hábil para encaminhamento da proposta, uma proposta técnica que precisa ser
848 analisada com calma pelos Conselheiros, estamos sugerindo que seja colocada em pauta na próxima
849 reunião ordinária ou que seja realizada uma reunião extraordinária especificamente para esse fim,
850 tendo em vista que é uma discussão longa e os Conselheiros devem receber a proposta anteriormente e
851 ter tempo para fazer a análise. Até pela extensão, porque imaginamos o debate sobre esse tema, talvez
852 uma reunião extraordinária seja mais adequada. Mas, só para informar à Presidência do Conselho, que
853 a Câmara Técnica já deliberou o encaminhamento à Plenária desse tema e já está em condições de ser
854 analisada pelo Pleno do Conselho. Houve, também, no âmbito da Câmara, sugestão da criação de um
855 grupo de trabalho sobre transgênicos e hoje estamos convidando os demais Conselheiros, demais
856 Entidades que puderem se fazer representada, que não seja apenas um grupo de trabalho; quer dizer, a
857 Câmara de Biodiversidade puxa-o, mas, que outras entidades participantes do Plenário do Conselho,
858 que não necessariamente estejam na Câmara Técnica, possam vir a se agregar às discussões desse
859 grupo de trabalho. **Sr. Presidente:** Só recomendo à Presidência da Câmara que nós vamos ter que
860 avaliar porque esse assunto é um assunto que tem interface com outras câmaras, principalmente, com
861 a de Controle e Licenciamento, em função de que o grande tema nosso é o licenciamento ambiental.
862 Então, vamos ter que criar uma figura mista de articulação com as outras Câmaras que têm interface.
863 **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** Dois informes rápidos, Conselheiros. Temos dado relatos aqui
864 permanentes sobre o concurso público na FEPAM e só para informar que já publicamos o edital
865 convocando 65 técnicos de nível superior para compor o quadro da Fundação. Isso é imediatamente;
866 ainda no próximo mês teremos, então, o aumento de 50% no quadro de técnicos de nível superior da
867 Fundação, que era um relato que já tínhamos dado aqui. Só para sinalizar que isso está sendo
868 concretizado agora. A outra questão importante, que no próximo dia 26 estaremos indo à Cambará, já
869 que a Celulose Cambará finalmente concluiu todos os compromissos com a Fundação e nós estamos
870 indo à Celulose Cambará na próxima quarta-feira para uma verificação final. Mas, todo o termo de
871 compromisso desses últimos anos de esforço, de tentativa de resolver o problema da Cambará parece
872 que de fato está chegando ao final. **Nós daremos na próxima reunião do Conselho um relato da**
873 **vistoria que vamos realizar no dia 26, provavelmente, a vistoria que encerra o termo de**
874 **compromisso de ajustamento no que toca à implantação dos equipamentos dos controles**
875 **ambientais na Celulose Cambará, que é um caso histórico aqui dentro do Rio Grande do Sul**
876 **que se encerra.** Então, no que toca à implementação de todos os equipamentos necessários para que
877 não se despeje mais em afluentes não tratados nos rios daquela região. Por fim, destacar aos Srs.
878 Conselheiros que é um apelo para que usem a nova página da FEPAM na internet e destacar que lá
879 estão todos os dados de qualidade ambiental e todo o banco de dados de licenciamento da Fundação já
880 encontra-se disponível. Isso quer dizer que todas as licenças ambientais vigentes no Estado do Rio
881 Grande do Sul, emitidas pela FEPAM, estão à disposição de qualquer cidadão na internet. É possível
882 consultar, imprimir, verificar todas as licenças ambientais emitidas pela FEPAM vigentes no Estado
883 já hoje. Nós estamos agregando os termos de compromisso e os autos de infração também que vão
884 poder em breve ser consultados também via internet. Então, usem o *site* da FEPAM, vocês já

885 receberam o *mouse ped* na reunião passada, o endereço já está lá. **Sr. Presidente:** Por último,
886 informando também aos Conselheiros que não estavam na Assembléia na última terça-feira, que foi
887 aprovado pela Assembléia um projeto de lei que autoriza o Estado a contratar cerca de 60 pessoas
888 para a área florestal, na sua maior parte guardas- parques, cerca de 50 guardas-parques, que era um
889 elemento indispensável para cumprir os requisitos de contrapartida do projeto de doação do programa
890 de recuperação da Mata Atlântica financiada pelo KFW no Rio Grande do Sul, que remonta doze
891 milhões de marcos. Nós vamos dar procedimento às contratações emergenciais para a região que pega
892 de Osório a Torres. O projeto de lei obriga necessariamente a realização de concurso público em
893 prazo máximo de um ano. Acabou sendo emergencial porque a tramitação do acordo Brasil e
894 Alemanha demorou e nós não tínhamos tempo hábil de fazer concurso em função da legislação
895 eleitoral. Então, ficou a cláusula de obrigatoriedade de concurso e agora só dependemos da
896 aprovação, pelo Congresso Nacional, da ratificação do acordo Brasil e Alemanha que foi assinado em
897 fevereiro desse ano entre os dois Presidentes, e que hoje condiciona o dinheiro para a Mata Atlântica
898 de cinco Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia e mais
899 Governo Federal. É um montante de cento e vinte milhões de marcos e nós estamos fazendo um
900 mutirão conjunto, político, para tentar abreviar a tramitação no Congresso, porque a maior parte dos
901 Estados já cumpriram os requisitos e só falta o Congresso ratificar. Nós tivemos um pequeno
902 problema de tramitação, em nível federal, e que o acordo ficou três meses tramitando na Casa Civil
903 da Presidência da República por uma falha administrativa sem ser enviado ao Congresso Nacional. O
904 Congresso Nacional só recebeu isso no mês passado e nós estamos agora tentando, então, criar
905 condições excepcionais de tramitação, porque pela tramitação ordinária isso deveria passar por quatro
906 comissões do Congresso em um período eleitoral. A expectativa de todos é assinar os acordos e já
907 iniciar os desembolsos ainda nesse exercício. Então, cumprimos o último requisito. O contrato do Rio
908 Grande do Sul já está todo elaborado, elaborado pelos dois lados e só depende dessa ratificação para
909 que tenhamos a primeira assinatura e o primeiro desembolso. Mais alguma informação? **Sr.**
910 **Alexandre Bugin:** Em relação a essa folha que nós recebemos da pauta aprovada na última reunião,
911 parece-me que vai ficar como nosso guia de acompanhamento dos assuntos, não é? E até onde, no
912 meu controle, na minha lembrança, esses assuntos que são referentes a Caxias do Sul, que estão aqui
913 colocados, no meu entendimento parecem ser tratados com o CONSEMA, FEPAM, Ministério
914 Público, Câmara Técnica; então, parece-me que esses assuntos não fazem parte do CONSEMA, são
915 assuntos pertinentes à FEPAM, Ministério Público e Município de Caxias. Então, acredito que esses
916 assuntos têm que ser tirados dessa listagem. Não sei se esse foi o entendimento de todos e está,
917 inclusive, como sendo o segundo item aí, até parece que nós vamos ficar monitorando isso. **Sr.**
918 **Presidente:** O segundo item da documentação o Conselheiro Bugin tem razão. Na verdade, ficou aqui
919 informado o encaminhamento a ser dado, mas, da forma como está apresentado fica subentendido
920 como pauta do CONSEMA. Vamos pedir a revisão desse documento com exclusão desses temas, que
921 possamos ter um documento definitivo que vai ser usado como referencial nosso no próximo período.
922 **Sra. Edi Xavier Fonseca:** E os assuntos dos quais não houve entendimento têm que cair também
923 fora. **Sr. Presidente:** Nós tiraríamos isso também. Para a próxima reunião já tínhamos um documento
924 definitivo. Com isso concluímos a reunião, agradecemos a presença de todos. Nada mais havendo para
925 ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às 16h56min. Nada mais havendo para ser registrado,
926 lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.